



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 35.054 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“CANCELA O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE,
CONFORME ESPECIFICA”.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 201/2025;

RESOLVE:

Art.1º. - Cancela o pagamento de 10% de Insalubridade da **Sra. Juliana Gomes da Silva, Auxiliar Administrativo (readaptada)** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2025.



ORLANDO CALEFFI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.



SANTO AUGUSTO PISSINATTI NETO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



CAMILA BONATTI GOMES
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS